CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/21
Roberta V. Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 02/05/75

PROJETO DE LEI Nº 32/75

ASSUNTO: Denomina Dr. Alfredo Weyne uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pinheiro de Almeida

LEI Nº 4521 DE 06/06/75

DIOM Nº 5676 DE 11/06/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045211975
Projeto: 00321975
Autor: PINHEIRO DE ALMEIDA
Assunto: R ALFREDO WEINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4521 DE 06 DE julho DE 1975.

Denomina DR. ALFREDO WEINE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada DR. ALFREDO WEINE, em homenagem ao Dr. Alfredo Nunes Weine, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de 06 de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 16/5/1975
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 32/75

Denomina DR. ALFREDO WEYNE
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. ALFREDO WEYNE, em homenagem ao Dr. Alfredo Nunes Weyne, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de Maio de Maio de 1.975.

Vereador Pinheiro dx Almeida

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/5/1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 20/5/1975
PRESIDENTE

Crônica da ALA

HOMENAGEM FILIAL – I

Maryse Weyne Cunha

Em 1973, precisamente no dia 7 de janeiro, o forte tronco de uma raça tombava para sempre, definitivamente. E nunca mais são palavras tão duras e cruéis, ainda que reais e verdadeiras; O consolo, porém, é saber que ele viveu intensamente cada minuto, cada segundo, e muitas coisas ficaram para ser relembradas e divulgadas.

Nascido em Fortaleza a 20 de agôsto de 1878, Alfredo Nunes Weyne, filho do Cel. Alfredo da Costa Weyne e Antonia Nunes de Mello Weyne, no ano de 1898 ingressava no então Batalhão de Segurança (hoje Policia Militar), comandado por seu pai naquela época, tendo sido nomeado alferes em 15 de setembro do mesmo ano, por determinação do presidente do estado do Ceará, dr. Nogueira Acioly.

Dai em diante, sua vida, foi dedicada a diligências efetuadas no interior cearense com objetivos vários, desde agenciador de voluntários destinados à própria Policia Militar, como perseguidor de bandoleiros em solos por vezes verdadeiramente agrestes, além de medidor imparcial entre partidos politicos perigosamente entusiasmados.

Em 1912, por ocasião da deposição de Nogueira Acioly - novamente presidente do Ceará - viu-se forçado pelas circunstancias a participar da comitiva deste, banida que fora para o Rio de Janeiro. Ocupando as funções de ajudante de ordens do ex-presiden-

convite que lhe havia sido transmitido atraves do senador Francisco Sá, o já então capitão Weyne seguiu viagem apenas com os trajes que vestia, desprovido, portanto, de bagagem e quase sem nenhum dinheiro. Não lhe coube ao menos o conforto de uma despedida à sua própria familia, a qual voltaria a rever perto de um ano depois, quando já os ânimos abrandados, induziram-no a regressar ao Ceará com o fim de submeter-se às provas da Faculdade de Direito. Não se julgando, porém, suficientemente preparado para enfrenta-las ainda, transferiu-se para a 2a. época, isto é, em março de 1913, ocasião em que foi alvo de inúmeros elogios da parte de seu examinador, um novo lente nomeado por Francisco Rabelo, naquela época presidente do Ceará.

Frederico de Carvalho Mota, terceiro vice, ao assumir a presidencia do estado em substituição a Acioly, em um dos seus primeiros atos havia dissolvido o Batalhão de Policia, salvaguardando, no entanto, os direitos dos oficiais que contassem mais de dez anos de serviço, aos quais lhes possibilitariam requerer suas respectivas reformas. Sendo o único oficial a discordar de tal ato, Alfredo Nunes Weyne promoveu uma ação contra o próprio estado, cujos resultados obteve alguma anos depois, valendo, entretanto, a espera, uma vez que recebendo ganho de causa pela justiça foi considerado nulo o seu afastamento e consequentemente enviado de volta ao posto respectivo, obtendo ainda todos os pagamentos vencidos e a vencer, promoções, contagem de tempo de serviço, enfim, tudo o que lhe era devido.

Êsse fato, porém, veio a ocorrer somente no governo do desembargador José Moreira da Rocha, amigo dedicado da familia Acioly. E, em carta escrita por seu próprio punho, o ministro Francisco Sá garantindo-lhe a vitória dos seus direitos, acrescentava ainda: "Não me esqueci, nem me esquecerei, de que nos momentos mais árduos da adversidade, não nos faltou a nós e ao bom velho Acioly, a sua dedicação imcomparavel e nobre fidelidade. Creia-me seu amigo - Francisco Sá.

CRÔNICA DA ALA

HOMENAGEM FILIAL – II

Maryse Weyne Cunha

No dia 2 de dezembro de 1914, Alfredo Nunes Weyne colava grau em bacharel em Direito e daí em diante passava a advogar não só na capital como também no interior do estado.

Eleito vereador em 1919, participou da comissão designada a deliberar sobre uma subvenção do município em favor da criação de uma Escola de Agronomia. Defendendo habil e entusiasticamente em benefício da concretização da idéia, de vez que compreendia ser mais um passo ao progresso do Ceará, sentiu-se intensamente satisfeito ao ver aprovado o projeto e seu entusiasmo levou-o ao ponto de requerer matrícula na referida escola, incluindo-se, assim, na primeira turma de engenheiros agrônomos formados pela Escola de Agronomia do Ceará.

Alguns anos depois, através do governo federal, veio a ser instituido um curso de medicina veterinária, anexo à Escola de Agronomia. Embora que de início grande tenha sido a afluência de matriculados, o curso não demorou muito em ver suas portas cerradas, uma vez que apenas dois de seus alunos compareceram à banca de exames com vistas ao terceiro ano, Alfredo Nunes Weyne e Humberto Rodrigues de Andrade, lente da Escola de Agronomia do Ceará e um de seus fundadores, formado em Piracicaba, S. Paulo.

No governo de Moreira da Rocha, viu-se o major Weyne nomeado delegado de Fortaleza, conseguindo com firmeza e energia debelar uma greve de sérias proporções entre os empregados da companhia de bondes, greve esta que em muito vinha prejudicando o comércio e a vida pública.

Novamente delegado, no governo de Matos Peixoto, substituindo João Perboyre e Silva, o qual, por sua vez, preenchia a vaga de procurador fiscal dos Feitos da Fazenda Estadual, ocorrida pelo assassinato do jornalista Antonio Drumond.

Irrompendo no Brasil a revolução de 1930, o governo cearense ainda promoveu tentativas no sentido de abafar o movimento revolucionário efetuando inúmeras prisões. Reconhecendo, afinal, a inutilidade dos seus esforços, reuniu seus auxiliares comunicando-lhes a sua inevitável renúncia e próxima viagem para o Rio de Janeiro.

Os mais visados aceitaram o convite de participar da comitiva, incluindo-se entre estes o major Alfredo Nunes Weyne, cuja prisão iminente não oferecia dúvidas. Dessa vez, porém, ao aportar o navio na capital pernambucana resolveu-se êle por regressar a sua terra natal, juntando-se a um grupo fugitivo que viajava em automóel, tomando todos eles a precaução de se manterem incógnitos. Mas, infelizmente, foram presos no Aracati. A história é bem mais movimentada, terminando, por fim, com a liberdade de todos.

Na "Ordem dos Advogados do Brasil", secção do Ceará, foi um dos primeiros a adquirir sua carteira, tomando esta o número 6. E, por vinte cinco anos ocupou as funções de advogado e consultor jurídico do "Centro dos Retalhistas".

Poeta sensibilíssimo, editou em 1927 alguns de seus versos sob o título de "Fel", além de "Carro de Boi", poema publicado em 1931. Em suas poesias costumava usar o nome de "Nunes Weyne". Incontáveis são os sonetos de sua autoria, todos divulgados, em anos atrás, não só por jornais, mas, também pelo "Almanaque do Ceará", pertencente a João Câmara, diretor do jornal "A República". Deixou "Nuances", livro já preparado, porém, inédito e mais um outro, êste autobiográfico: "Pedaços do meu passado", cuja publicação demorará ainda um pouco.

Cncluindo o meu protesto de veneração, relembro as duas últimas estrofes de seu soneto: "A Morte":

"Desde o rico solar que habita o nobre,
A pequena choupana do mais pobre,
Tudo, tudo impávida percorre.

Morrem virgens formosas e crianças,
Pequeninas implumes aves mansas
Porque a morte, meu Deus, também não morre?

Casa de Juvenal Galeno, fevereiro de 1975.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16/5/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 13/75
AO PROJETO DE LEI Nº 32/75

O vereador Pinheiro de Almeida submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " Denomina Dr. Alfredo Deine uma artéria de Fortaleza".

O objetivo da proposição é homenagear um grande divulgador das letras cearenses, poéta de fina sensibilidade e grande incentivador para a criação da Escola de Agronomia do Ceará, como vereador eleito em 1919, conseguindo seu intento matriculou-se na referida escola, sendo integrante da primeira turma de engenheiros agronomos aqui formados. Bacharel em Direito, exerceu também estas funções na Capital e no Interior, chegando a ser Delegado em nossa Capital, e foi um dos // participantes da revolução de 1930, contribuindo de maneira valorosa para a paz e a liberdade.

É um nome que merece o nosso respeito, razão porque somos favoráveis à matéria.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/75:

APROVADO
Em 27/05/1975
PRESIDENTE

Denomina DR. ALFREDO WEINE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denomina DR. ALFREDO WEINE, em homenagem ao Dr. Alfredo Nunes Weine, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 826

Fortaleza, 30 de maio de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "**denomina DR. ALFREDO WEINE uma artéria de Fortaleza**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.